



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**SANHARÓ**

**PORTARIA Nº. 030/2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno da Câmara.

Resolve:

**Art. 1.º** Toda e qualquer solicitação de informações e/ou documentos enviada a Presidência desta Casa, deverá ser feita através de Ofício, que será protocolado no SCC (Sistema de Controle de Correspondências) da Câmara e encaminhado a Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, para então ser despachada.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de março de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Lielson Arislan Pontes Batista**  
PRESIDENTE